

CONTRATO Nº: 00057/2019-CPL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00018/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI - TRAV. ANTONIO RAMOS DE SOUZA, 166 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 33.039.726/0001-97, neste ato representado por Erica de Lima Bomfim, Brasileira, Solteira, Representante Legal, residente e domiciliado na Trav. José de Sá Maranhão, 91, São Francisco - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 119.540.984-21, Carteira de Identidade nº 9610397 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00018/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 56.736,50 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - ADM. DIRETA

2.2052 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL

120 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2175 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

154 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2115 - LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

2.2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA

145 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20602 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

394 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

186 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

192 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

173 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

196 - 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:



O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

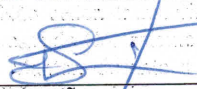
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 31 de Maio de 2019.

PELO CONTRATANTE

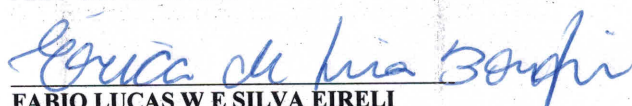


SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

153.553.654-34

PELO CONTRATADO



FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI

ERICA DE LIMA BOMFIM

119.540.984-21



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: CONTRATO Nº: 00057/2019-CPL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

PROponente: **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI**

CNPJ nº 33.039.726/0001-97

TRAV. ANTONIO RAMOS DE SOUZA, 166

CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800-0000

(87) 99622-6990 - FABIO

Processo Licitatório
254

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00018/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO POLIONDA: MEDIDAS: 350 X 130 X 250 MM, COR VERMELHA E AZUL.	Unidade	300	4,25	1.275,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3.	Unidade	30	3,85	115,50
3	APONTADOR DE LAPIS SIMPLES DE BOA QUALIDADE - CAIXA C/50.	Caixa	50	30,90	1.545,00
7	BANDEJA DUPLA P/DOCUMENTOS: MATERIAL ACRÍLICO FUMÊ.	Unidade	30	35,90	1.077,00
8	BANDEJA SIMPLES P/DOCUMENTOS: MATERIAL ACRÍLICO FUMÊ.	Unidade	10	17,45	174,50
11	CADERNO CAPA DURA 96FLS. GANDE.	Unidade	300	6,95	2.085,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL : CORPO HEXAGONAL TINTA DE ALTA QUALIDADE, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM , TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO , BOLA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA C/50 UNIDADES.	Caixa	50	29,95	1.497,50
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA : CORPO HEXAGONAL TINTA DE ALTA QUALIDADE, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM , TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO , BOLA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA C/50 UNIDADES.	Caixa	20	29,95	599,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: CORPO HEXAGONAL TINTA DE ALTA QUALIDADE, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM , TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO , BOLA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA C/50 UNIDADES.	Caixa	50	29,95	1.497,50
15	CANETA ESCRITA FINA BOLIGRAFO AZUL : , CORPO HEXAGONAL TINTA DE ALTA QUALIDADE, PONTA FINA DE 0,8 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM , TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO .	Caixa c/50	20	44,95	899,00
17	CANETA HIDROCOR: PONTA MEDIA DE POLIÉSTER 4MM E ESCRITA DE 1.8MM.	Unidade	70	2,75	192,50
19	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR: CAPACIDADE PARA 8 LITROS MEDINDO 290MM X LARGURA 210MM X ALTURA 236M.	Unidade	30	9,95	298,50
20	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 18 LITROS : MEDIDAS EXTERNAS C/ TAMPA: 40 CM COMPRIMENTO X 23,5 CM LARGURA X 33 CM ALTURA.	Unidade	30	18,95	568,50
22	CLIPS GALVANIZADO 2/0 500GRS - CAIXA C/ 725 UNID.	Caixa	150	5,95	892,50
23	CLIPS GALVANIZADO 4/0 500G - CAIXA C/367 UNID.	Caixa	100	5,95	595,00
24	CLIPS GALVANIZADO 6/0 500GRS - CAIXA C/212 UNID.	Caixa	50	5,95	297,50
25	COLA BRANCA 90GRAMAS.: A BASE DE AGUA, NÃO TOXICA.	Unidade	200	1,25	250,00
26	COLA BRANCA 1KG : A BASE DE AGUA, NÃO TOXICA.	Unidade	50	12,95	647,50
27	COLA BASTÃO 40G.: ATÓXICA, LAVAVEL.	Unidade	50	0,78	39,00
29	COLA DE CONTATO PARA E.V.A: ADESIVO UNIVERSAL A BASE DE BORRACHA POLICLOROPENO, EMBALAGEM DE 75 GRAMAS.	Unidade	30	5,95	178,50
30	CD RW VIRGEM REGRAVÁVEL: CAPACIDADE 700MB, VELOCIDADE 52X - CAIXA C/ 25UNID.	Caixa	20	22,95	459,00
31	CALCULADORA DE MESA PEQUENA: 8 DÍGITOS, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTODESLIGA. 60MM X 105MM.	Unidade	100	4,25	425,00
32	CALCULADORA DE MESA MEDIA: CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. ALTURA:14,9MM E LARGURA: 12 CM.	Unidade	20	9,90	198,00
33	ENVELOPE 20X28 AMARELO.	Unidade	1000	0,22	220,00
35	ENVELOPE OFICIO A4 24X34CM AMARELO.	Unidade	3000	0,35	1.050,00
36	EMBORRACHADO E.V.A. FOLHA PEQUENA COM 40X48CM.	Unidade	100	1,85	185,00
37	EMBORRACHADO E.V.A. C/ GLITTER FOLHA PEQUENA COM	Unidade	200	5,95	1.190,00

	40X48CM.				
39	ESTILETE RESTRÁTIL: LARGO, LAMINA 18CM.	Unidade	50	1,65	82,50
40	EXTRATOR DE GRAMPO: ESPÁTULA GALVANIZADA.	Unidade	50	2,25	112,50
41	FITA PVC TRANSPARENTE: 48X45. ADESIVO DE QUALIDADE.	Unidade	300	2,75	825,00
42	FITA CORRETIVA : 4,2CMX12M.	Unidade	20	6,95	139,00
44	FITA DE CETIM FACE SIMPLES: Nº 01 COM 7MM DE LARGURA - ROLO C/ 100M.	Rolo	10	17,95	179,50
45	FITA DE CETIM FACE SIMPLES: Nº 03 COM 15MM DE LARGURA - PACOTE C/ 10M.	Pacote	30	11,90	357,00
46	FITA DE CETIM FACE SIMPLES: Nº 05 COM 22MM DE LARGURA - PACOTE C/ 10M.	Pacote	20	4,90	98,00
47	FITA DUPLA FACE PAPEL: 16MM X 30M.	Unidade	20	4,45	89,00
48	FITA METRICA: 13MM X 3 METROS.	Unidade	100	7,95	795,00
49	FOLHA DE ISOPOR 10 MM.	Unidade	50	2,45	122,50
51	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM.	Unidade	50	4,45	222,50
52	GRAMPOS GALVANIZADOS : 26/6, CX. .C/5000 UNIDADES.	Caixa	200	3,95	790,00
53	GRAMPOS GALVANIZADOS: 106/6, CX. C/2.500 UNIDADES.	Caixa	30	14,40	432,00
54	GRAMPOS GALVANIZADOS: 23/13.	CAIXA	10	4,75	47,50
55	GRAMPOS GALVANIZADOS: 23/10.	CAIXA	10	4,75	47,50
56	GRAMPEADOR MEDIO : METAL COM APOIO DE PLÁSTICO MODELO MP 301, PARA GRAMFO 26/6.	Unidade	50	14,95	747,50
57	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE: ATE 60 FOLHAS.	Unidade	10	79,80	798,00
58	GRAMPEADOR PROFISSIONAL.	Unidade	10	69,90	699,00
59	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL: PARA GRAMPOS 106/6.	Unidade	5	69,80	349,00
60	GRAMPOS TRILHO PLASTICO ESTENDIDO: PARA PASTAS, TIPO ESPELHO 80MM, HASTE 100MM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	Pacote	20	14,90	298,00
61	LÁPIS DE CERA ESTACA: NA COR AZUL - CX. C/12 UNIDADES.	Caixa	150	3,95	592,50
63	LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM E ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. COR PRETA - CAIXA C/12 UNIDADES.	Caixa	30	34,95	1.048,50
64	LAPIS DE COR: FEITO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, PROCESSO DE FABRICAÇÃO TS (TÉCNICA SEKURAL) BOA QUALIDADE - CAIXA COM 12 LÁPIS.	Caixa	200	3,95	790,00
65	LANTERNA : TAMANHO MÉDIO, REGARREGAVEL.	Unidade	80	22,45	1.796,00
66	LIGA ELÁSTICA: AMARELO, PACOTE DE 1KG.	Pacote	30	44,80	1.344,00
67	LIVRO ATA: CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	Unidade	400	11,75	4.700,00
68	LIVRO PROTOCOLO: CAPA DURA, 1/4 COM 100 FOLHAS.	Unidade	30	10,45	313,50
70	PAPEL CARBONO 1 FACE: CAIXA COM 100 FOLHAS AZUL.	Caixa/50 u	20	32,90	658,00
71	PAPEL CARTÃO: PAPEL A4, MODELO 980, DE COR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa c/50	50	15,95	797,50
76	PASTA AZ : PASTA REGISTRADORA, LOMBADA LARGA, VISOR, TAMANHO OFICIO, LOMBO 80MM , PRETA.	Unidade	180	9,90	1.782,00
77	PASTA AZ: PASTA REGISTRADORA, LOMBO LARGO, VISOR, TAMANHO DUPLICATA, LOMBO 80MM, PRETA. (1/2 OFICIO).	Unidade	180	8,85	1.593,00
78	PASTA AZ : PASTA REGISTRADORA, LOMBO ESTREITO VISOR, TAMANHO OFICIO, LOMBO 60MM , PRETA.	Unidade	180	8,85	1.593,00
79	PASTA COM GRAMPO TRILHO : TRANSPARENTE.	Unidade	500	1,68	840,00
81	PASTA DE PAPELAO COM ABA E ELASTICO: TAM. OFICIO, COR AZUL.	Unidade	800	1,45	1.160,00
82	PASTA DE PAPELAO COM TRILHO: TAMANHO OFICIO, COR AZUL.	Unidade	800	1,44	1.152,00
83	PASTA POLIONDA MINI 2CM : MEDIDAS 24,5 X 18CM.	Unidade	50	1,75	87,50
84	PASTA POLIONDA OFICIO 2CM : MEDIDAS 33 X 24CM.	Unidade	100	2,15	215,00
85	PASTA POLIONDA OFICIO 3,5CM : MEDIDAS 33 X 24CM.	Unidade	150	2,75	412,50
86	PASTA POLIONDA OFICIO 5,5CM : MEDIDAS 33 X 24CM.	Unidade	200	3,15	630,00
87	PLASTICO ADESIVO 50CM DE LARGURA COM 25 METROS - ROLO C/ 25MT.	Rolo	10	79,80	798,00
88	PERFURADOR PEQUENO: PARA 2 FUROS AT6 E 22FLS.	Unidade	30	17,90	537,00
89	PERFURADOR MEDIO : PARA 2 FUROS.	Unidade	30	34,90	1.047,00
90	PEN DRIVE 16 GB.	Unidade	50	29,80	1.490,00
91	PEN DRIVE 8GB.	Unidade	50	29,80	1.490,00
92	PORTA LÁPIS CANETA COM 3 COMPARTIMENTOS: TELADO AÇO, METAL PRETO OU PRATA.	Unidade	30	39,80	1.194,00
97	PRANCHETA DURATEX OFICIO: COM PRENDEDOR METAL OU PLÁSTICO.	Unidade	100	4,75	475,00
98	REGUA DE ALUMINIO 30CM.	Unidade	100	4,70	470,00
100	TINTA PARA ESPONJA CARIMBO : AZUL, EMBALADO EM FRASCO COM 40 ML - CAIXA C/12 UNIDADES.	caixa	20	8,40	168,00
101	TNT TECIDO: COM 1.40 DE LARGURA.	Metro	1000	1,88	1.880,00
				Total:	56.736,50

Tabira - PE, 29 de Maio de 2019.

FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI

33.039.726/0001-97